



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 13/2025

Maceió, 21 de janeiro de 2025

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 102/2025
Data: 22/01/2025 - Horário: 11:42
Legislativo

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bem público dominial a particular, em decorrência da concessão de Incentivos Locacionais do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRODESIN, e dá outras providências”***.

É atribuição do Poder Público o fomento das atividades econômicas, de modo a propiciar a realização de investimentos no setor produtivo, o progresso industrial, o incremento do nível de emprego e renda dos alagoanos e, por consequência, a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

O Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRODESIN apresenta-se como importante instrumento para a promoção de meios e o oferecimento de estímulos voltados à expansão, à modernização e ao desenvolvimento dos setores turístico e industrial do estado, nos termos da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995.

Neste sentido, o presente prospecto legislativo objetiva autorizar o Poder Executivo a alienar os bens públicos dominicais nela descritos, destinados à fixação de novas empresas e ampliação das já existentes, possibilitando a operacionalização do PRODESIN e, consequentemente, o desenvolvimento do Estado de Alagoas.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual
NESTA

Publicada no DOE do dia 22/1/2025.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO DOMINIAL A PARTICULAR, EM DECORRÊNCIA DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DE ALAGOAS – PRODESIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a promover a alienação do bem público dominial, registrado sob Matrícula nº 10137, Livro 2, no Cartório do 1º Serviço Registral e Notarial de Coruripe, Alagoas, descrito e caracterizado como sendo: uma área com dimensão total de 108.000,00 m² (11,80ha), situada na cidade de Coruripe, conforme descrito no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, o remembramento ou desmembramento do imóvel descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º Não cumpridas às exigências impostas, quando da concessão do incentivo governamental, será o imóvel, então a si alienado, revertido ao patrimônio imobiliário do Estado de Alagoas sem que lhe seja devida qualquer indenização, a que título for.

Parágrafo único. Nos títulos translativos das propriedades dos imóveis para particulares deve constar, obrigatoriamente, cláusula de reversão, observada a condição referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2024

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DA PARCELA - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)8872850,7144 e E(X)808911,4354, situado no limite com, GILNÁ SOARES BEZERRA deste, segue com azimuth de 133°39'05" e distância de 280,51m, confrontando neste trecho com GILNÁ SOARES BEZERRA, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8872657,085 e E(X)809114,402; deste, segue com azimuth de 207°20'50" e distância de 382,55m, confrontando neste trecho com ÁREA DE MARINHA, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8872317,378 e E(X)808938,713; deste, segue com azimuth de 311°36'14" e distância de 347,29m, confrontando neste trecho com MORUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8872548,432 e E(X)808678,526; deste, segue com azimuth de 37°30'35" e distância de 381,76m, confrontando neste trecho com MORUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)8872850,7144 e E(X)808911,4354; encerrando este perímetro.

Área total: 108.000,00 m² (11,80ha)